



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal N° 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição. 149/2018 Santo Antonio dos Lopes - MA, 02/08/2018

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei N° 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
 CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)
 Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
 Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stoantoniodoslopes.ma.gov.br
 Site: www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2018

Processo Administrativo Nº 101807-0001. Inexigibilidade de Licitação nº 031/2018. 1. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Municipal de Santo Antônio dos Lopes e empresa **ALVA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n.º 21.930.491/0001-40. 2. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de capacitação de servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento por meio de participação de curso "**SUPORTE AVANÇADO DE VIDA NA PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA**" que será realizado nos dias 30 e 31 de julho de 2018 na cidade de Pedreiras/MA. 3. VALOR TOTAL: **R\$ 287.912,00 (duzentos e oitenta e sete mil novecentos e doze reais)**. 4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. **Órgão:** 06-Sec. Mun. de Saúde e Saneamento; **Unidade Orçamentária:** 06.01- Fundo Municipal de Saúde- FMS; **Função:** 10- Saúde; **Sub-função:** 301-Atenção Básica; **Programa:** 0171- Gestão de Política da Saúde Pública; **Projeto Atividade:** 2.033- Manut. do Piso da Saúde Básica; **Classificação Econômica:** 3.3.90.39.00- Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica; **Fonte do recurso:** 011408- Atenção Básica. **Órgão:** 06-Sec. Mun. de Saúde e Saneamento; **Unidade Orçamentária:** 06.01- Fundo Municipal de Saúde- FMS; **Função:** 10- Saúde; **Sub-função:** 301-Atenção Básica; **Programa:** 0171- Gestão de Política da Saúde Pública; **Projeto Atividade:** 2.032- Manut. Do Programa de Saúde Bucal; **Classificação Econômica:** 3.3.90.39.00- Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica; **Fonte do recurso:** 010000- Recursos Ordinários. **Órgão:** 06- Sec. Mun. Saúde e Saneamento; **Unidade Orçamentária:** 06.01- Fundo Municipal de Saude -FMS; **Função:** 10- Saúde; **Sub-Função:** 301- Atenção Básica; **Programa:** 0171- Gestão Política da Saúde Pública; **Projeto Atividade:** 2.033- Manut. Do Piso da Atenção Básica; **Classificação Econômica:** 3.3.90.39.00; **Fonte de Recurso:** 013000- Transf. De Rec. Do Estado para Saúde. **Órgão:** 06-Sec. Mun. Saúde e Saneamento; **Unidade Orçamentária:** 06.01- Fundo Municipal de Saúde – FMS; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-Função:** 301– Atenção Básica; **Programa:** 0171– Gestão de Política da Saúde Pública; **Projeto Atividade:** 2.035 – Manut. e Func. da Rede Pública de Saúde; **Classificação Econômica:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 010000 – Recursos Ordinários; **Órgão:** 06– Sec. Mun. Saúde e Saneamento; **Unidade Orçamentária:** 06.01– Fundo Municipal de Saúde – FMS; **Função:** 10 –

Saúde; **Sub-Função:** 301– Atenção Básica; **Programa:** 0171– Gestão de Política da Saúde Pública; **Projeto Atividade:** 2.036 – Manut. e Func. do Centro de Atenção Psicossocial CAPS; **Classificação Econômica:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 010000 – Recursos Ordinários; **Órgão:** 06– Sec. Mun. Saúde e Saneamento; **Unidade Orçamentária:** 06.01– Fundo Municipal de Saúde – FMS; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-Função:** 301– Atenção Básica; **Programa:** 0171– Gestão de Política da Saúde Pública; **Projeto Atividade:** 2.039 – Manut. do Programa Saúde da Família – PSF; **Classificação Econômica:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 010000 – Recursos Ordinários; **Órgão:** 06– Sec. Mun. Saúde e Saneamento; **Unidade Orçamentária:** 06.01– Fundo Municipal de Saúde – FMS; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-Função:** 301– Atenção Básica; **Programa:** 0171– Gestão de Política da Saúde Pública; **Projeto Atividade:** 2.040 – Manut. da Vigilância Sanitária; **Classificação Econômica:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 010000 – Recursos Ordinários; **Órgão:** 06– Sec. Mun. Saúde e Saneamento; **Unidade Orçamentária:** 06.01– Fundo Municipal de Saúde – FMS; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-Função:** 301– Atenção Básica; **Programa:** 0380– Gestão de Política de Saneamento Básico; **Projeto Atividade:** 4.040 – Manut. e Func. do MAC; **Classificação Econômica:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 011408 – Atenções Básicas; **Órgão:** 06– Sec. Mun. Saúde e Saneamento; **Unidade Orçamentária:** 06.01– Fundo Municipal de Saúde – FMS; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-Função:** 301– Atenção Básica; **Programa:** 0380– Gestão de Política de Saneamento Básico; **Projeto Atividade:** 4.041 – Manut. e Func. do Nasf; **Classificação Econômica:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 011408 – Atenção Básica. 5. Base Legal: Art. 25, inciso II, combinado com o inciso VI do Art. 13, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Autorização em 25/07/2018 por Antônio Orny de Oliveira Lima-Secretário Municipal de Saúde e Saneamento. Ratificação em 26/07/2018 por Emanuel Lima de Oliveira- Prefeito Municipal.** Santo Antônio dos Lopes-MA, 27 de julho de 2018. **EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA. Prefeito Municipal.**

*Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no e-DOM/SAL nº 145 de 27/07/2018.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Emanuel Lima de Oliveira, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo n.º 101807-0001, Inexigibilidade de Licitação n.º 031/2018, realizado nos moldes do art. 25, inciso II, combinado com o inciso VI do art. 13, da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de capacitação de servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento por meio de participação de curso "**SUPORTE AVANÇADO DE VIDA NA PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA**" que será realizado nos dias 30 e 31 de Julho de 2018 em Pedreiras/MA, de acordo com o que dispõe o art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO as informações, pareceres técnico e jurídico, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe;

CONSIDERANDO o reconhecimento da hipótese de inexigibilidade de licitação para o caso em tela por parte da Comissão Permanente de Licitação-CPL e da Procuradoria Jurídica;

RESOLVE:

RATIFICAR a inexigibilidade de licitação nº 031/2018, na contratação da empresa **ALVA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n.º 21.930.491/0001-40

Essa ratificação se fundamenta no inciso II do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o artigo 26 do mesmo diploma legal.

O valor global desta contratação é de **R\$ 287.912,00 (duzentos e oitenta e sete mil novecentos e doze reais)**, que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica apropriada.

Providencie-se a celebração do necessário contrato ou outro instrumento hábil, no que couber, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, consoante dispositivo legal, para fins de eficácia da ratificação aqui proferida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 26 DE JULHO DE 2018.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

*Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no e-DOM/SAL nº 145 de 27/07/2018..

Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO N.º 20180617

ERRATA. Retifica – se o valor total referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 021/2018, Processo Administrativo n.º 141805-0001, Ata de Registro de Preços nº 026/2018/PM–SAL. Extrato de Contrato n.º 20180617, da Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes/MA, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10, Publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes/MA, Edição n.º 128/2018 de 04/07/2018, pág. 02, bem como no Diário Oficial da União – Seção 3 n.º 127, de 04/07/2018, pág. 237. ONDE SE LÊ: Valor Total: R\$ 74.401,25 (setenta e quatro mil, quatrocentos e um reais e vinte e cinco centavos). LEIA-SE: Valor Total: R\$ 78.282,75 (setenta e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos). Ficam os demais termos inalterados.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20180801

a) Processo Administrativo n.º 251806-0002/2018 b) Espécie: Contrato n.º 20180801, firmado em 01 de agosto de 2018 entre Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e **EDÉSIO FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n.º 040.277.013-72. c) Objeto: locação do imóvel situado na Rua Tiradentes, s/n, Centro, Santo Antônio dos Lopes/MA, medindo 12,00 (doze metros) de frente; 10,70 (dez vírgula setenta metros) de fundo; 30,00 (trinta metros) de lateral direita; 30,00 (trinta metros) de lateral esquerda; área total de 335,54 m² (trezentos e trinta e cinco vírgula cinquenta e quatro metros), para a instalação de sede do Almoxarifado Central. d) Fundamento Legal: Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 010/2018. e) Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. f) Valor Total: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). g) Dotação Orçamentária: 03; 03.01; 04; 122; 0037; 2.006; 3.3.90.36.00; 010000 h) Signatários: Locador, Edésio Ferreira da Silva, e Locatário, Maria Lia Silva e Silva.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 111806-0001

PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2018

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração do município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência oriunda do Decreto Municipal nº 019/2017, ao qual fica autorizada a homologar os procedimentos licitatórios e ainda como titular do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Registro de Preços no âmbito desta municipalidade, consoante disposições legais do Decreto Municipal n.º 042/2018; e considerando o conteúdo constante do Termo de Adjudicação do Pregão Presencial nº 034/2018, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para futuro fornecimento de forma parcelada, pelo prazo de 12 (doze) meses, dos produtos alimentícios não perecíveis, para composição de Cestas Básicas, que serão distribuídas às pessoas em situação de vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho deste município de Santo Antônio dos Lopes – Ma e demais documentos figurados no processo administrativo em epígrafe. **RESOLVE: HOMOLOGAR** o procedimento licitatório no qual foi declarada vencedora do certame as seguintes empresas: EDERJOFRE DA S BORGES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.593.594/0001-33, no valor total de R\$ 54.648,00 (Cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais); empresa A ROBEVAL R DOS SANTOS -ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.294.315/0001-21, no valor total de R\$ 5.865,00 (Cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais); e a empresa R DA GUIA CARVALHO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 56.580,00 (Cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais). SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE AGOSTO DE 2018. MARIA LIA SILVA E SILVA. Secretária Municipal de Planejamento e Administração. Portaria 026/2017 – GP/SAL.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 | Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017

Prefeito: Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)
Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
Telefone: (99) 3666-1191